

10. Cancelar as inscrições abaixo relacionadas, após análise pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento e constatação de que não são executados serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	158/2013	INSTITUTO MANUEL PHILOMENO DE MIRANDA	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE ATIVIDADES DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, NÃO SENDO IDENTIFICADAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	196/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DO GUETO - BBG	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3	275/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA AMAZONAS DE BAIXO CABULA - AMAB	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4	279/2016	PROJETO HORA DA CRIANÇA	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	280/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	291/2016	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDO PARA O FUTURO	NÃO IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de julho de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

PUBLICADA 08/06/2018, NO DOM Nº 7.131

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca dos requerimentos de inscrição discutidos na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social:

Art. 1º **Aprovar** a inscrição do projeto socioassistencial de defesa e garantia de direitos realizado pela Igreja Evangélica Casa de Oração em Plataforma.

Art. 2º **Aprovar** a inscrição do projeto socioassistencial de defesa e garantia de direitos realizado pela Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio.

Art. 3º **Aprovar** a inscrição do projeto socioassistencial de defesa e garantia de direitos realizado pela Casa do Sol Padre Luís Lintner.

Art. 4º **Aprovar** a inscrição do programa de promoção da integração ao mundo do trabalho realizado pela Rede Cidadã.

Art. 5º **Aprovar** a inscrição do Núcleo de Assistência Comunitária da Bahia - NAC-BAHIA neste CMASS.

Art. 6º **Aprovar** a inscrição da Associação Internacional de Capoeira Bambas do Sol Nascente de Salvador neste CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de junho de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 21/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar aposentada a servidora Eridalva Caldas Barbosa Tupinambá Conceição, matrícula: 21056, Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural, na área de qualificação de Sociólogo, com fundamento no que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, Incisos I, II e III, cabendo ao DPREV - Diretora de Previdência a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 31 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 22/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 17/07/2018, Aline Nascimento Freitas, Secretário do Presidente, matrícula n.º 886559, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, grau 55, desta FGM, em substituição do titular Edwin Silva das Neves, matrícula n.º 886614, por motivo de férias, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 31 de julho de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 281/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instituir a IV Comissão de Defesa da Autuação, com a finalidade de julgar as defesas interpostas contra autuação das infrações as normas de trânsito lavradas pela Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, composta pelos servidores abaixo:

MARTA CRISTINA PEDREIRA GOMES DOS SANTOS, matrícula **2225846** - Presidente;

CARLOS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO, matrícula **223858** - Membro;

JOÃO MAURICIO MATTOS DA CUNHA, matrícula **222673** - Membro;

EVONILDES OLIVEIRA BONFIM, matrícula **2225849** - Suplente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2018.

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
72785/2018	GUTEMBERG SOUSA DE JESUS	20/06/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2018.

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
70373/2018	MARIA DO CARMO JUSTO TRIGO	4º
72762/2018	NIVALDO ANTONIO DE SOUZA	6º
69905/2018	VALTER DE OLIVEIRA SABACK JUNIOR	2º

Em, 27 de julho de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor